



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018-SESMA

Aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-543 Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 7.892/13 e Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**, do **PROCESSO Nº 1732660/2017** homologado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, em 09/04/2018, registrou-se o preço oferecido pela empresa **TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.262.981/0001-39, com sede na RUA DOIS, QUADRA 08, LOTE 08, SALA 03, S/N, CIVIT I, CEP: 29.168-030, SERRA/ES, telefone: (27) 2233-8155, e-mail: tethicomercio@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. THIAGO VILLAÇA OLIVEIRA**, RG nº 20.560.389-7, CPF nº 057.542.517-26, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 2 e 8.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES**”, visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no **PROGRAMA HIPERDIA do Município de Belém (NUPS/SESMA)**, pelo período de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E**”



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACOMPANHAMENTO DO DIABETES” para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	TIRA REAGENTE - Para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida ou sem a necessidade de calibração, com sensibilidade na leitura com valor entre 10 e 600mg/dl, com tecnologia amperométrica e/ou fotométrica com registro na ANVISA. As tiras devem ser compatíveis com o aparelho do item 01 deste anexo. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. MONITOR DE GLICEMIA com leitura amperométrica e/ou fotométrica com leitura com valor entre 10 e 600mg/dl, que apresente resultados rápidos, que necessite de uma pequena quantidade de sangue. Os aparelhos serão fornecidos em regime de comodato e já acompanhados de bateria e manual de instrução em português e com garantia de troca por defeito permanente pelo fornecedor. Para cada 1.000 (mil) tiras, 1 (um) aparelho será fornecido. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento, material educativo e manutenção dos aparelhos, como troca de baterias ou substituição quando for necessário. FABRICANTE: ACON BIOTECH CO. LTD REGISTRO DAS TIRAS REAGENTES: Nº 80011990002 - Validade 05/04/2020 MARCA TIRAS/MONITORES: ON CALL PLUS REGISTRO DO MONITOR: Nº 80011990003 - Validade 23/06/2020 EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	625.000	R\$ 0,38	R\$ 237.500,00



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, 4MM X 0,23MM, 32G, de aço inoxidável padrão cirúrgico, bisel trifacetado, agulha integralmente siliconizada, cone externo da agulha, selo autocolante na base do cone, adaptável em qualquer caneta do mercado. A caixa deve conter 100, a fim de facilitar a distribuição. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento e material educativo. FABRICANTE: PROMISEMED HANGZOU MEDITECH CO LTD. CHINA MARCA: MEDLEVENSOHN REGISTRO: 80560310006 – VAL: VIGENTE DIMENSÕES: 4MM APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES unitário: R\$1,33 quantidade: 550.000	UND	550.000	R\$ 0,18	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 336.500,00
Valor por extenso: Trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1– A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1– Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 04 de Maio de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THIAGO VILLAÇA OLIVEIRA
TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME